

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA PARA GERAR MÉTODOS DE ADEQUAÇÃO DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS PARA COMPILAR ESTATÍSTICAS E INDICADORES SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Título do Posto: Consultor pleno em geração de métodos de adequação de registros administrativos e

compilar estatísticas e indicadores sobre mudanças climáticas adotados pelo IBGE

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Rio de Janeiro, RJ

1.Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	Em vários países, os institutos nacionais de estatística têm direcionado esforços no sentido de integrar variáveis ambientais no seu sistema estatístico oficial. Diante do foco em mudanças climáticas, a Divisão de Estatística das Nações Unidas adotou na 53ª Comissão de Estatística, em 2022, o marco de referência que trata de um Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas. A consolidação de informações sobre esta temática ambiental, que é intrinsecamente relacionada aos domínios sociais e econômicos, também passa pela preocupação de permitir comparabilidade entre países.
	O Conjunto Global foi desenvolvido em estreita colaboração com o Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) e o Grupo de Especialistas em Estatísticas do Meio Ambiente (EGES) para que os países possam preparar estatísticas e indicadores relacionados às mudanças climáticas. O Conjunto Global está estruturado de acordo com as cinco áreas da orientação de políticas públicas do Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas: indutores, impactos, vulnerabilidade, mitigação e adaptação.
	A Coordenação de Meio Ambiente do IBGE fez um levantamento preliminar sobre a disponibilidade de dados listados no referido Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas e a maior dificuldade está relacionada ao fato de que muitos dados provêm de registros administrativos de outros órgãos produtores de informação.
	Na esteira da modernização da produção estatística, há inúmeras experiências documentadas sobre avanços obtidos no compartilhamento de registros administrativos, desde a redução de quesitos em pesquisas diretas, como o Censo Demográfico, quanto a substituição integral de pesquisas estatísticas em prol da utilização de dados administrativos. Desse modo, espera-se, ao mesmo



tempo, avançar na produção de estatísticas oficiais, bem como apoiar a avaliação das políticas públicas.

Entretanto, alguns registros administrativos podem incluir declaração incorreta, dados não validados para fins estatísticos e restrições no acesso aos dados. Portanto, a cobertura dos registros, embora completa para fins administrativos, pode não corresponder aos requisitos das estatísticas oficiais.

Diante dos fatos apresentados, ressalta-se a necessidade do desenvolvimento, pelo IBGE, de metodologia para alinhar e captar informações que, integradas às informações censitárias, irão permitir a produção de estatísticas sobre mudanças climáticas no Brasil, com agilidade e acurácia, o que pode permitir o aprimoramento do planejamento de futuras operações dos censos do IBGE.

Assim, a partir deste Termo de Referência, objetiva-se obter uma maior fidedignidade na apreensão de informações a partir de registros administrativos de outros órgãos e ainda potencializar o uso de dados temáticos com os dados de operações censitárias. Este uso não só representa um significativo ganho de economicidade ao processo estatístico, como também abre uma janela de oportunidades para novos tipos de análises e para o enriquecimento temático da produção de informações estatísticas e geocientíficas.

3.Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor será responsável em prover apoio ao IBGE atuando no projeto de estruturação do conjunto global de estatísticas e indicadores sobre mudanças climáticas.

Para isso será necessário a manipulação de grandes bases de dados de registros administrativos não estruturados e ter pleno conhecimento de ferramentas estatísticas e de banco de dados, de modo a facilitar a integração de informações.

ATIVIDADES

Sob contato permanente com a supervisão responsável no IBGE, o consultor deverá:

- 1. Participar de reuniões e oficinas para interação contínua com a equipe técnica do IBGE;
- Analisar os dados e metadados dos registros administrativos disponíveis para compilar o Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas;



- 3. Elaborar documento metodológico com descrição das etapas de trabalho para a proposta de adequação dos registros administrativos de acordo com os padrões das estatísticas oficiais, incluindo os *scripts*;
- 4. Determinar as necessidades de soluções tendo em vista as demandas por registros administrativos para compilar o Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas;
- 5. Propor e testar o método de adequação dos registros administrativos e da utilização dos *scripts* elaborados;
- Treinar os técnicos do IBGE para inventariar e manipular fontes de registros administrativos adequadas para a estruturação do Conjunto Global.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimoramento do Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas, incorporando novas tecnologias de integração e de acesso a base de dados, permitindo a inclusão e atualização de registros administrativos, provenientes de convênio com organizações e outras instituições. A adequação dos registros administrativos de acordo com os padrões das estatísticas oficiais também possibilitará a compilação de sugestões de ajustes dos mesmos para as organizações responsáveis.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório de prospecção das fontes oficiais de registros administrativos inventariadas para estruturar o Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas e com cobertura para todo o território nacional.

Produto 2: Relatório contendo a proposta de instrumentos e procedimentos que visam captar informações provenientes de registros administrativos para compor o Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas.

Produto 3: Relatório documental sistematizando as propostas de estratégias de adequação dos Registros Administrativos de acordo com os padrões das estatísticas oficiais para atualização e manutenção do Conjunto Global de Estatísticas e Indicadores sobre Mudanças Climáticas, promovendo o aprimoramento da integração e uso de registros administrativos, bases de dados e dados não estruturados.



das Nações Unidas	
4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto à Coordenação de Meio Ambiente da Diretoria de Geociências (DGC) do IBGE, com possibilidade de teletrabalho.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de Meio Ambiente da Diretoria de Geociências do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico etc.):	PRAZOS / VALORES: Produto 1: 90 dias após a assinatura do contrato – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) Produto 2: 180 dias após a assinatura do contrato – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) Produto 3: 300 dias após a assinatura do contrato – R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) Valor total da consultoria: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise final dos produtos, além de reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da Coordenação de Meio Ambiente da Diretoria de Geociências do IBGE.
9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação,	



qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:

ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR

Requisitos obrigatórios

- Profissional de nível superior em ciências ambientais;
- 1 ano de experiência profissional em manipulação de grandes bases de dados e em metadados;
- Conhecimento de linguagem de programação R e/ou Python, em nível avançado;
- Inglês intermediário para leitura.

Requisitos desejáveis

- Pós-graduação stricto sensu na área de estatística ou em ciência de dados (4 pontos para cada título);
- Pós-graduação lato sensu (Especialização ou MBA) com ênfase em Computação, Ciência de Dados ou áreas afins (2 pontos por título);
- Experiência com extração e cruzamentos de bases de microdados (2 pontos por ano de experiência, máximo de 6 pontos);
- Experiência de trabalho com base de dados do IBGE, de instituições nacionais e internacionais (2 pontos por ano de experiência, máximo de 6 pontos);
- Experiência em SAS (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos);
- Experiência com Big Data (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos);
- Experiência em técnicas de pareamento de dados e machine learning (2 pontos por ano de experiência, máximo de 6 pontos).

ETAPA II - ENTREVISTA

Serão convocados para entrevista o mínimo de 5 (cinco) candidatos que cumpram os requisitos obrigatórios e classificados de acordo com a pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado



quantitativo menor de entrevistados quando, excepcionalmente, não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE. As entrevistas ocorrerão de forma *online* e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados respondam às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.

- Iniciativa: capacidade de propor ou empreender espontaneamente, com consistência e rapidez (máximo de 4 pontos).
- Comunicação: expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação; sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 4 pontos).
- Planejamento: capacidade de preparar previamente o trabalho a ser executado, organizando-o por etapas, definindo os recursos necessários e o tempo a ser utilizado (máximo de 3 pontos).
- Foco nos resultados: organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto; toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos (máximo de 5 pontos).
- Inovação: desenvolve serviços e produtos de forma incremental e experimental visando padrões elevados de eficiência, efetividade, e garantindo o atendimento das necessidades dos usuários (máximo de 4 pontos).

Observação:

A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos requisitos desejáveis e da pontuação obtida na entrevista.

Habilidades Corporativas

- Integridade, ética e valores
 - o Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.



- o Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
- o Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
- o Construção de apoio e perspicácia política.
- o Criatividade e inovação.
- o Trabalho em equipe.
- o Comunicação eficaz.
- o Compartilhamento de conhecimento.
- o Tomada de decisão justa e transparente.

Orientação para cliente / parceiro

o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.

• Sensibilidade à diversidade cultural

- o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
- o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.
- o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.

Accountability

- o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.
- o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.
- o Tomada de decisão apropriada e transparente.



11.Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:

O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante suas atividades.

12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:

O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/dZc43CwpGuNwFESa8) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.

Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.

O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.

ANEXO I SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.